



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**

Av. José Zancaner, nº 312 - Catiguá/SP. Cep. 15 870.000 CNPJ/MF 45.124.344/0001-40

E-mail [pref.catigua@zup.com.br](mailto:pref.catigua@zup.com.br) - Fone 0XX 17 564 1021 - Fax 0XX 17 564 1224

---

### **LEI Nº 2.013/2.003, DE 18 DE MARÇO DE 2.003.-**

#### **“Dispõe sobre a criação no Quadro de Pessoal do cargo que especifica”**

**OSVALDIR DARCIE**, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão ordinária realizada no dia 17 de Março de 2.003, conforme autógrafo nº 002/2.003, de 18 de Março de 2.003, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, previsto pela Lei nº 1.970, de 20.11.2001, passando a integrar o Anexo “A”, a que se refere o art. 1º, n. I, desse diploma legal, um cargo de “Auxiliar de Projetos e Programas Sociais”, com o vencimento mensal de R\$459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove) reais.-

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotação própria do orçamento em vigor.-

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 18 dias do mês de Março de 2.003.-

**OSVALDIR DARCIE**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Catiguá na data supra.

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
**Secretário de Gabinete**